DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Prot. Nº: 2119//2025 - 1DOC

Lei nº 1906/2025
"Dispõe sobre: Autorização para denominação da UBS Unidade Básica de Saúde do Jardim Monte Verde, no Bairro Mascate e dá outras providências, de UBS JOSÉ OLIVEIRA CANÊDO - OLIVEIRA DA FARMÁCIA"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Clóvis Aparecido de Oliveira:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação na **UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Mascate de UBS JOSÉ OLIVEIRA CANÊDO - OLIVEIRA DA FARMÁCIA**, localizada na Rua Acre, Jardim Monte Verde, no Bairro Mascate.

Art. 2º O atestado de óbito e o abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de junho de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/43D4-1255-9C6D-21B7 e informe o código 43D4-1255-9C6D-21B7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOSÉ OLIVEIRA CANEDO
CPF
164.096.128-34
MATRÍCULA
121764 01 55 2018 4 00033 046 0003944 97

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 82 anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Santa Rita de Caldas - MG	RG 1.102.262-0 SP-SP	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de EUGENIO CANEDO DE OLIVEIRA e MARIA RITA DE OLIVEIRA.
Residente na Rua Padre Nicolau, nº 123, Centro, **em Nazaré Paulista – SP.**

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Trinta e um de julho de dois mil e dezoito, às 02:20h.	31	07	2018

LOCAL DE FALECIMENTO
No Hospital Novo Atibaia, em Atibaia – SP.

CAUSA DA MORTE
a)Choque Séptico; b)Pneumonia; c)Infarto Agudo do Miocárdio; Hipertensão Arterial Sistêmica.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Nazaré Paulista - SP	BARBARA CANEDO DE CAMARGO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr. Walter Carlos Girardelli Baptista, CRM 133.391

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
Deixa esposa: BERNADETE LOURDES DO CARMO CANEDO. Deixa filhos: Elisabete, 54anos, divorciada; Maria Cristina, 53anos, casada; José Ricardo, 52anos, casado e Luiz Fernando, 51anos, casado. Era eleitor por Nazaré Pta - SP, Título nº 120900501/16, 016 Zona, Seção 0107. Não deixa testamento e deixa bens a inventariar. **ANOTAÇÃO**: Anotado no Lv. B-013, fls. 206, nº 1920 desta Serventia. Nazaré Pta, 1º de agosto de 2018. O Of. Subst.: (aa)Carlos José Deffert.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
Passaporte				
Cartão Nac. de Saúde				
Título de Eleitor				

* As anotações de cartório acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Oficial do Registro Civil Sede das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Nazaré Paulista - SP
Tatiana Kapitska, Oficial e Tabeliã Titular.
Rua João de Passos, 235, Centro, Nazaré Paulista – SP.
12960-000. 11 4597.1219. Nazarepaulista@rcpensp.org.br.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Nazaré Pta, 1º de agosto de 2018.

1ª via. Isento de Emolumentos.
F/Sep AA 000004899

Oficiais de Registro Civis das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas de Nazaré Paulista - SP
Tatiana Kapitska
Oficial e Tabeliã Titular

51.077.494/0001-80
SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E NOTARIAL
Rua João Passos, 259 - Sala 02
Centro - CEP 12960-000

12176-4 AA 000004899

Assinado por 1 pessoa: FABIO ALEXANDRE SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmnazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5C03-A4AF-C03C-B691 e informe o código 5C03-A4AF-C03C-B691
Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/43D4-1255-9C6D-21B7 e informe o código 43D4-1255-9C6D-21B7

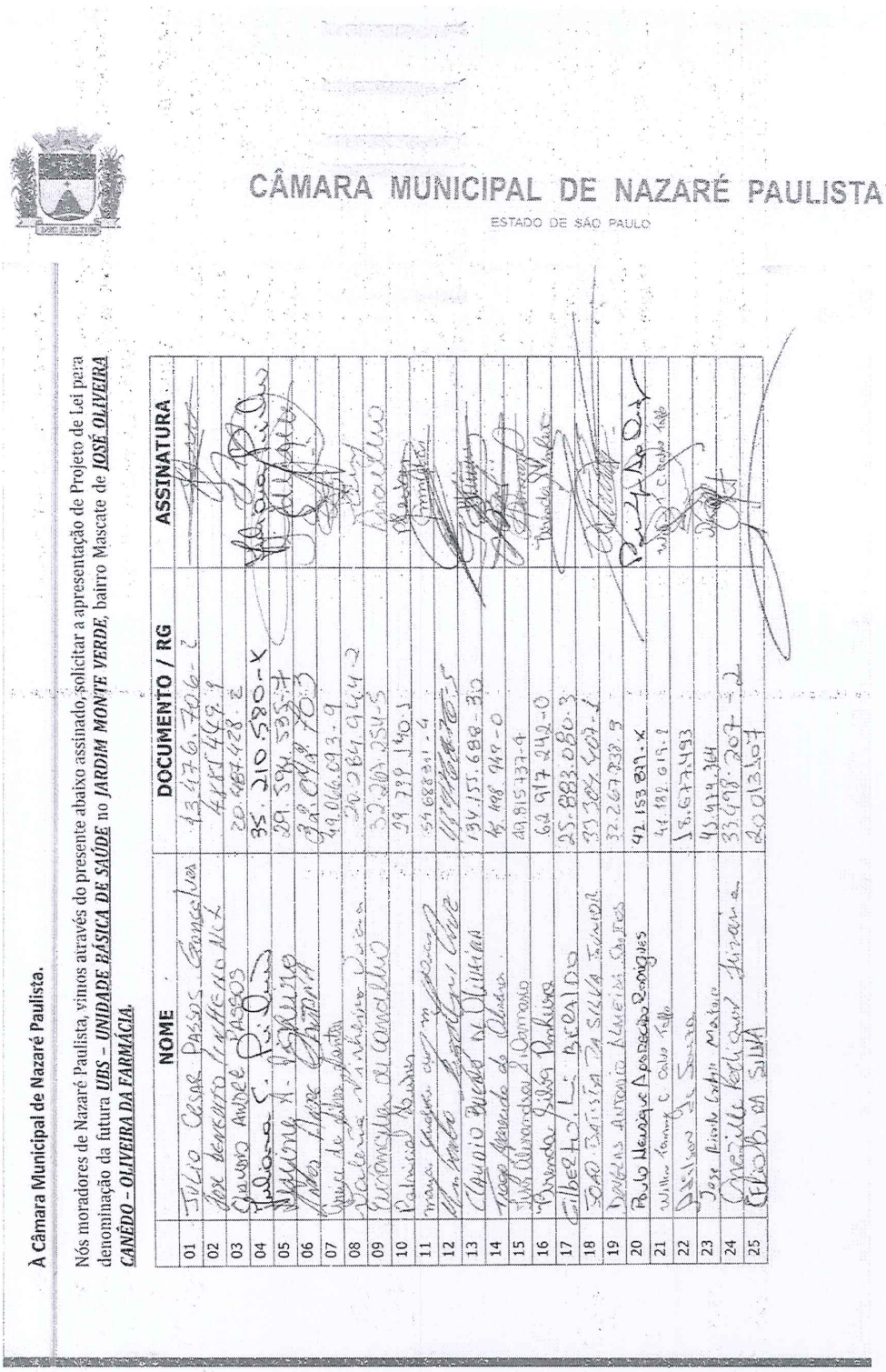

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

À Câmara Municipal de Nazaré Paulista.

Nós moradores de Nazaré Paulista, viemos através do presente abaixo assinado, solicitar a apresentação de Projeto de Lei para denominação da futura ***UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE*** no ***JARDIM MONTE VERDE***, bairro Mascate de ***JOSÉ OLIVEIRA CANÊDO – OLIVEIRA DA FARMÁCIA.***

	NOME	DOCUMENTO / RG	ASSINATURA
01	Júlio Cesar Passos Gonçalves	43.476.706-2	
02	José Benedito Coelho Neto	44.841.469-9	
03	Claudio André Passos	20.967.428-2	
04	Juliana S. Pinto	35.210.580-X	
05	Mariana A. Vasconcelos	29.594.535-7	
06	Ana Maria Gonçalves	34.044.478-3	
07	Ivan de Lima Costa	49.046.093-9	
08	Valeria Nascimento Pereira	30.964.944-2	
09	Antonella M. Conceição	32.260.254-5	
10	Paloma Nunes	39.729.140-1	
11	Maria Aparecida Campos	34.688.911-4	
12	Wanderley Aparecido Cruz	[illegible]	
13	Claudio Pereira de Oliveira	134.155.688-30	
14	Tiago Gerardo de Oliveira	47.448.949-0	
15	Ivan Alexandre Ramos	40.915.737-9	
16	Fernanda Lima Pinheiro	62.917.249-0	
17	Gilberto L. de Carvalho	25.883.080-3	
18	João Batista da Silva Júnior	33.304.503-1	
19	Douglas Antonio Moreira Castro	32.267.838-9	
20	Rute Henrique Aparecido Rodrigues	42.153.891-X	
21	Wilma Aparecida Cardoso	44.191.615-1	
22	Jessiane de Souza	38.677.493	
23	José Ricardo Carlos Mateus	42.924.364	
24	Graciella Kerlin Gomes Amaro	33.098.207-2	
25	Celso B. da Silva	20.013.107	

Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
CEP 12960-000 - Nazaré Paulista – Estado de São Paulo (11) 4597-1551
www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABIO ALEXANDRE SILVEIRA
Assinado por 2 pessoas: LUCILENE APARECIDA PINHEIRO e FABIO ALEXANDRE SILVEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5C03-A4AF-C03C-B691 e informe o código 5C03-A4AF-C03C-B691
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/43D4-1255-9C6D-21B7 e informe o código 43D4-1255-9C6D-21B7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3854, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.702.577/0001-39 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativoscomo organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do PoderPúblico nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação daASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP, concluindo-se que a citadaentidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2B95-EEB7-C993-9420 e informe o código 2B95-EEB7-C993-9420

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1641, CJ-94, São Paulo - SP, CEP 05417-002, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de junho de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2B95-EEB7-C993-9420 e informe o código 2B95-EEB7-C993-9420

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3855, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.324.279/0001-15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativoscomo organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do PoderPúblico nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação daASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, concluindo-se que a citadaentidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3FFA-8B0B-6872-6FD0 e informe o código 3FFA-8B0B-6872-6FD0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município,e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto àconveniência e oportunidade de reconhecimentoda ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.324.279/0001-15, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, no 64, Pernambués, Salvador - Bahia, CEP: 41.100-000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de junho de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/3FFA-8B0B-6872-6FD0 e informe o código 3FFA-8B0B-6872-6FD0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3856, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.897.999/0001-25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8DEF-5B20-336F-D5B5 e informe o código 8DEF-5B20-336F-D5B5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.897.999/0001-25, com sede na Av. Doutor Nelson D'Ávila, nº 1837, sala 515, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP 12.245-030, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de junho de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8DEF-5B20-336F-D5B5 e informe o código 8DEF-5B20-336F-D5B5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato Aditivo de n.º 029/2.025 – P.A. n° 238/2023 – DL 023/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: ANTENOR CUBAS BARBOSA E ADRIANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA – Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, 188 – Bairro Vicente Nunes, em Nazaré Paulista, para instalação do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU – Prazo: até 25 de maio de 2027 – Valor: R$ 117.904,32 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) – Assinado em: 23/05/2.025 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita

.....